

EDITAL Nº 021/2024 – VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ARTES VISUAIS – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), fazem saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo de discentes (PSD), no período de 19 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de 15 vagas remanescentes do edital 062/2023 para cursos de Capacitação na área de Artes Visuais, modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

- 1.1 Este Processo Seletivo de discentes (PSD), destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes para cursos de **Capacitação**, **na área de Artes Visuais**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 1.2 O processo de seleção será realizado em três etapas, a saber: (I) Inscrição no site EFG; (II) chamamento para matrícula e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula, destinadas à seleção dos inscritos interessados em ingressar nos cursos da EFGABF.
- 1.3 Visando o preenchimento das vagas, poderá ser realizada terceira chamada de matrícula, a ser publicada nos sites, respeitado o mínimo da carga horária ministrada de 25% (vinte e cinco por cento), somente se houver vagas remanescentes da segunda chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).
- 1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme Anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.
- 1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.









QUADRO 1 – CRONOGRAMA 2ª CHAMADA					
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE			
Publicação do edital	19/02/2024	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023- 2/			
Período de inscrição e chamamento	19/02/2024 a 21/02/2024	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario- inscricao-v2			
Chamamento e matrícula	19/02/2024 a 21/02/2024 até às 18h00min	Coordenação de Artes Visuais - Sala114 - EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua18, nº 81) Setor Central – Goiânia.			
Publicação da lista de matriculados	23/02/2024	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/			
Início das aulas	Imediato	EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia EFG em Artes Basileu França: Avenida Universitária 1750 - Leste universitário.			

- 1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a verificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais-2023-2
- 1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria da Escola, por meio do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A realização do Processo Seletivo de discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela EFG em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 2.2 O CETT/UFG e a EFG em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.
 - 2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a EFG em Artes









Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.
- 3.2 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.
- 3.3 Preencher no endereço eletrônico: https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2 os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.4 O(A) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, o uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da inscrição e da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.
- 4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de discentes (PSD), 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são preferencialmente para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Anexo V), e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, estas serão abertas para a comunidade em geral.
 - 4.2.1. Para comprovação de situação de vulnerabilidade social os candidatos deverão apresentar documento de cadastro no CadÚnico.
- 4.3 As vagas serão preenchidas partindo-se da ordem de classificação até o preenchimento do total de vagas, os demais candidatos (as) aprovados (as) em todas as etapas de seleção, ficarão em cadastro reserva.
- 4.4 Em caso de não preenchimento de 80% das vagas previstas para o início das turmas, o processo seletivo poderá ser cancelado com a realização de novo processo seletivo.









5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período **de 19/02/2024 a 21/02/2024 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
 - 5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
 - 5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
 - 5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 1.5).
- 5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.
- 5.3 O ingresso será por meio de chamamento para matrícula conforme descrição no Anexo II.
- 5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

- 6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo IV) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.
- 6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.
- 6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.
- 6.4 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses









ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.
- 7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I e Anexo II, se dará por chamamento para matrícula.
- 7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas do chamamento para matrícula no Anexo II.
- 7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo dentro do número de vagas, conforme Anexo I, terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (subitem 1.5).
- 7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, de acordo com o subitem 4.3, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.
- 7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula e deixe de frequentar o curso antes de completar 25% do total de carga horária do curso.
- 7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.
- 7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2
- 7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no subitem 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (subitem 1.5).









- 8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino. E no caso de inscritos em situação de vulnerabilidade social atendimento ao subitem 4.2.1.
- 8.3 A entrega da documentação será de forma física na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França, no ato da matrícula.
- 8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.
- 8.5 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.
- 8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:
 - 8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade
 - CPF do próprio candidato;
 - Documento de Identidade do próprio candidato;
 - Título de eleitor válido do próprio candidato;
 - Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - 1 Foto 3x4 colorida;
 - Comprovante de escolaridade;
 - E-mail e telefone válido para contato;
 - Comprovante de endereço atualizado com CEP;
 - Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), apenas no caso de estudante estrangeiro;
 - Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VII);
 - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo VIII).

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante aprovado(a) e









do responsável/tutor legal;

- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal, apenas no caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo VIII).
- 8.7 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.
- 8.9. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo IX) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.
 - 8.9.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 8.10 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.
- 8.11 Entregar na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França os termos de acordo com a classificação, tais como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo VII.
- 8.12 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.5).









10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
 - 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
 - 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.
 - 10.2.3 Apresentar na EFG em Artes Basileu França toda a documentação exigida no subitem 8.6.
 - 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
 - 10.2.5 Participar da Pesquisa de Satisfação por meio da Avaliação Institucional.
 - 10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 10.3 É de responsabilidade da EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contato a partir da data da solicitação, por meio de requerimento disponibilizado no site da escola.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados-13709/2018.
- 11.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no Anexo VIII deste edital, deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.
- 11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.
- 11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.









12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- 12.2 O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.6.
- 12.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
- 12.5 O(A) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a) que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.
- 12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da EFG em Artes Basileu França.
- 12.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2024.















ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CURSOS DE CAPACITAÇÃO - ARTES VISUAIS							
NOME DO CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DO CURSO	REQUISITOS
TÉCNICAS DE PINTURAS PARA MADEIRA	Matutino	100h	08	27/02/2024	30/06/2024	3ª	 Ter 14 anos completos até abril de 2024. Realizar a inscrição e matrícula conforme anexo I e II deste edital.
ATELIÊ DE ADEREÇO CENOGRÁFICO	Vespertino	100h	07	26/02/2024	30/06/2024	2ª	 Ter 14 anos completos até abril de 2024. Realizar a inscrição e matrícula conforme anexo I e II deste edital.

OBS.: Poderá haver aulas agendadas em outros dias, conforme a necessidade para a realização das atividades pertinente do curso (exposições, feiras, queimas, visitas técnicas, participação em eventos).









ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA

- O preenchimento das vagas ofertadas será por confirmação de matrícula;
- O candidato deverá realizar a inscrição conforme previsão do edital;
- O candidato inscrito deverá comparecer ao chamamento, de forma presencial para realização da matrícula no prazo estabelecido para o edital;
- Somente o comparecimento ao chamamento para a realização da matrícula garante a vaga;
- Se o número de candidatos presente para realização da matrícula for menor ou igual ao número de vagas e estiverem com a documentação terão direito a matrícula;
- A matrícula será realizada na sede da EFG Basileu França na Rua 18, nº 81 setor Central, Goiânia GO, na coordenação de artes visuais;
- A Coordenação de Artes Visuais irá confirmar a existência da vaga e conferência dos documentos para a realização da matrícula;
- Após a conferência o candidato deverá realizar a matrícula na secretária da EFG Basileu França;
- As vagas serão preenchidas conforme a ordem de comparecimento de matrícula;
- Candidatos interessados para cursos que já tenham atingido o número de vagas preenchidas irão compor o cadastro reserva;
- Não havendo o mínimo de 80% das vagas preenchidas para o curso este será fechado e os inscritos remanejados.









Nome do curso	Turno	Data matricula	Horário	Sala	Procedimentos para realização
TÉCNICAS DE PINTURAS PARA MADEIRA	Matutino	19/02/2024 a 21/02/2024	8h às12h 13h às 18h	Coordenação de Artes Visuais	CHAMAMENTO O preenchimento das vagas ofertadas será por confirmação de matrícula; O candidato deverá realizar a inscrição conforme previsão do edital;
ATELIÊ DE ADEREÇO CENOGRÁFICO	Vespertino	19/02/2024 a 21/02/2024	8h às12h 13h às 18h	Coordenação de Artes Visuais	O candidato inscrito e homologado deverá comparecer ao chamamento, de forma presencial para realização da matrícula no prazo estabelecido para o edital; Somente o comparecimento ao chamamento para a realização da matrícula garante a vaga; Se o número de candidatos presente para realização da matrícula for menor ou igual ao número de vagas e estiverem com a documentação terão direito a matrícula; A matrícula será realizada na sede da EFG Basileu França na Rua 18, nº 81 setor Central, Goiânia - GO, na coordenação de artes visuais; A Coordenação de Artes Visuais irá confirmar a existência da vaga e conferência dos documentos para a realização da matrícula; Após a conferência o candidato deverá realizar a matrícula na secretária da EFG Basileu França; As vagas serão preenchidas conforme a ordem de comparecimento de matrícula; Candidatos interessados para cursos que já tenham atingido o número de vagas preenchidas irão compor o cadastro reserva; Não havendo o mínimo de 80% das vagas preenchidas para o curso, este será fechado e os inscritos remanejados.



ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO

	, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) par	
	suais,	
contra a	junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº	,
T4°0°4°	and a disc	
Justificativa come	ntada:	
	,de	de
	Assinatura do(a) declarante ou responsável legal	







ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)
Eu,
12.711/2012, a Lei n° 12.764/2012, o Decreto n° 7.824/2012, Lei Estadual n° 19.075/2015 e o artigo 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza: [] Deficiência Física [] Deficiência Auditiva [] Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei n° 14.126/2021) [] Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto n°
5.296/2004, art. 5°, §1°) [] Deficiência Intelectual [] Transtorno do Espectro Autista Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.
. de de .
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal







ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade
social)
Eu,
portador(a) da Carteira de Identidade n°, órgão expedidor
, e CPF n°, residente à
na cidade de
Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo
1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que,
caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de
comprovação da referida renda.
Deslare tombém esten siente que se fou commune de falcidade deste deslareção, estensi avieite às
Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito,
o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de
perder o direito à vaga.
Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.
1.
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal
Assinatura do(a) declarante ou responsaver legal















ANEXO VI - HORÁRIO DAS AULAS

ESCOLA DO FUTURO EM ARTES BASILEU FRANÇA								
TURMA	SALA	ANO/SEMESTRE	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULAS	HORARIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
TÉCNICAS DE PINTURAS	VARANDA			TÉCNICAS DE PINTURAS PARA MADEIRA		07h30 às 11h40	80h	WÂNIA BASTOS
PARA MADEIRA	ARTÍSTICA	1°/2024	PRESENCIAL	EMPRENDEDORISMO		**	5h	CARLOS CATINI
WADEIKA	DEIRA			PRODUÇÃO DE MOSTRA ARTÍSTICA			15h	
ATELIÊ DE	CAMARIM 4			ATELIÊ DE ADEREÇO CENOGRÁFICO			80h	SOLANGE AMARILLA
ADERECO B	BASILEU UNIDADE DO 1°/2024	PRESENCIAL	EMPRENDEDORISMO	2ª	13h às 17h **	5h	CARLOS CATINI	
CENOGRAFICO	UNIVERSITÁRIO			PRODUÇÃO DE MOSTRA ARTÍSTICA			15h	SOLANGE AMARILLA



ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu,,
(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº
, inscrito(a) no CPF/MF sob n°,
AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de
que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral
e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde
que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.
Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de
estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima
mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque,
das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais
(YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal









ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7° e 11° da Lei n°. 13.709/18 – Lei Geral normativas aplicáveis sobre proteção de Dados	Pessoais, e	is eu
(nome) (nacionalidade) (estado civil)		1
	•	
cédula de identidade RG n.º		
dominiliado(a)	residen , doravante denominado(a	
domiciliado(a)TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () RI	EDDESENTANTE LEGAL () de (nome	a) A
(CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()	EFRESENTANTE LEGAL, () de (nome),
OUTROS:, manifesto-m	ne de forma informada, livre, expressa e	,
consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Teca		
de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (U		
Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Es		
CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de mer		
produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, tra		
arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, avaliaçõe, ava	mação, transferência, difusão ou extração	,
e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.		
DADOS PESSOAIS		
A s CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes	s ao tratamento dos seguintes dados do(a	.)
TITULAR:		
Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de	casamento; Número e imagem da Carteir	a
de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitaçã		
de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídi		
Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou corresponden	te; Nível de instrução ou escolaridade	·;
Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência e	escolar; Currículo; Endereço completo	;
Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos;	Estado civil; Número de filhos; Estado d	e
saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos res	sponsáveis legais, filhos, esposo(a), idade	٠,
nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Mur	nicipal; Nome Fantasia; Razão Social	;
Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e	endereços de e- mail; Cidade e estado d	e

Biometria e Reconhecimento Facial etc... **FINALIDADES DO TRATAMENTO**

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;

residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular,

- 3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
- 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.









RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11°, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14°, §1° da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

- O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:
- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_	 	de	de









ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social),		portador do
CPF n°	, RG n°	, residente na
<u> </u>		, e
estudante	do	curso
	_/EFG	,
declaro que, em conformidade com os disp	ostos dos artigos 205, 206 e 2	207 da Constituição Federal
de 1988, do art. 3°, IV, da Lei 9.394, de 20	de dezembro de 1996 (LDB),	de acordo com a Resolução
nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho	Nacional de Combate à Disc	criminação e Promoções dos
direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Tra	nsexuais – CNCD/LGBT, res	spaldados pelos princípios e
metas firmados no âmbito do Plano de	Desenvolvimento Institucio	onal 2012-2016, desejo ser
reconhecido(a), identificado(a) e denomina	do(a) pelo nome social adotac	do por mim no âmbito deste
Instituto, sem que haja menção ao meu nom	ne civil.	
Ciente de que os dados registrados em meu	Documento Oficial de Ident	ificação não coincidem com
o nome social adotado por mim, segue ar	nexa cópia de meu Documen	nto Oficial de Identificação,
contendo assinatura e foto, para que eu p	ossa ser devidamente identi	ficado(a) e participar deste
certame utilizando meu nome social.		
		dede
Assinatura do (a) Declarante conforme Doc	umento Oficial no Registro Civil ou	do responsável, se menor)





